

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1565/2018

SÚMULA: CONCEDE ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA NAS DIÁRIAS PELO INPC/IBGE

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 252, de 19 de dezembro de 2005, instituiu no âmbito municipal o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Públicos da administração municipal, fixando valores com vigência a partir de 24/12/2005;

CONSIDERANDO, que os valores fixados estão desatualizados monetariamente, bem como o artigo 10 da Lei 252/2005, autoriza o Executivo municipal a realizar a atualização mediante decreto;

CONSIDERANDO, a tabela de valores, prevista no artigo 2º da Lei 252 de 19/12/2005:

CARGO	VALOR DENTRO ESTADO	VALOR FORA ESTADO
PREFEITO	400,00	600,00
VICE-PREFEITO	300,00	450,00
SECRETARIOS EQUIVALENTES	230,00	320,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00	300,00

CONSIDERANDO, que no período de dezembro de 2005 a março de 2018, o índice acumulado de reajuste de preços oficiais divulgados pelo INPC/IBGE, foi de 95,935455%;

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido o percentual de 50% (*cinquenta por cento*) de reajuste a título de atualização da moeda, para as diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores públicos da administração municipal, conforme tabela prevista na Lei n. 252 de 19 de dezembro de 2005, criando-se os seguintes valores:

CARGO	VALOR DENTRO ESTADO	VALOR FORA ESTADO
PREFEITO	600,00	900,00
VICE-PREFEITO	450,00	675,00
SECRETARIOS EQUIVALENTES	345,00	480,00
DEMAIS SERVIDORES	300,00	450,00

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os decretos n.º 955/2013 e 1034/2013 e 1265/2015.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 12 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0397F68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2018. Edição 1484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>